SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01/2021
CONTRATO Nº 07/2019
PROCESSO Nº 23747.000408.2020-13
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2019 (UASG 158970)

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2019, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* ALTA FLORESTA E A EMPRESA ELEVAENGE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – *CAMPUS* ALTA FLORESTA,** com sede na MT – 208, Lote 143-A, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0015-56, neste ato representado pelo Diretor-Geral Sr. **MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA**, Portador da Matrícula Funcional nº 1652602, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 734, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U de 20 de abril de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ELEVAENGE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.283.075/0001-00, sediado(a) na Rua Aricá, nº 85, Bairro CPA 1, Cuiabá/MT, CEP: 78055-017, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **WALBER DOS SANTOS COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) , e CPF nº, tendo em vista o que consta nos **Processos nº 23747.000139.2019-43 e 23747.000408.2020-13**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 07/2019, prorrogando o prazo de sua vigência até **01/10/2022**, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei n. 8666/93.
CLAÚSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE PREÇOS

Fica assegurado à Contratada o direito ao reajustamento do valor do contrato, referente ao **período de 01/10/2020 a 01/10/2021**, conforme sua solicitação e nos termos da disposição constante na Cláusula Sexta do Contrato nº 07/2019.
Parágrafo Único. O reajustamento será formalizado mediante apostila ao Contrato, assim que for divulgado o índice de reajuste referente ao período mencionado no *caput*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício: 2021/2022
Gestão/Unidade: 26414/158972;
Fonte: 8100000000;
Programa de Trabalho: 171009;
Elemento de Despesa: 33.90.39.16;
PI: L20RLP0101N.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 07/2019 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
O foro do presente termo aditivo é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sinop/MT, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Alta Floresta – MT, 12 de agosto de 2021.

Representante Legal do Órgão:	Representante Legal da Empresa:
original assinado **MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA** Diretor-Geral do *Campus* Alta Floresta	*original assinado* **WALBER DOS SANTOS COSTA** Representante Legal

Ordenador de Despesas Matrícula Funcional nº 1652602	Elevaenge Comércio e Assistência Técnica em Elevadores Ltda. CPF: RG:
Testemunha 01: _____ RG: CPF:	Testemunha 02: _____ RG: CPF: